



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 000042.01.02.2024

**PARTE(S):** *Francisco Roberto Alves Barreto* – [REDACTED] - 100

**ASSUNTO:** *Declaração de vacância de cargo público em provimento efetivo e apuração de créditos na rescisão de vínculo trabalhista em decorrência de falecimento de funcionário público.*

## DECISÃO

A Secretaria de Administração requer através do Despacho (fls. 41) a aplicação de medida em caráter cautelar face o falecimento do funcionário, Francisco Roberto Alves Barreto, e, por constar como ocupado o cargo de motorista de veículos leves no sistema eletrônico de recursos humanos, invocando o que trata o artigo 35, Inciso VII da Lei Municipal 453/1990.

Vieram a mim os Autos conclusos.

### **É breve o relatório, DECIDO;**

Diante do exposto, acolho o pedido de declaração de vacância do cargo realizado pela Secretaria de Administração através de Despacho (fls.41).

Pois bem, declaro a vacância do cargo público de Motorista de Veículos Leves ocupado pelo funcionário, Francisco Roberto Alves Barreto, portador do CPF [REDACTED], matrícula funcional 100, nos moldes do artigo 35, Inciso VII da Lei Municipal 453/1990, como decorrência falecimento do referido funcionário.

Determino ainda que, o inteiro teor desta decisão seja imediatamente comunicada aos setores competentes para que se adotem as providências



ESTADO DA BAHIA

## **MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

necessárias.

Esta decisão é proferida para que se produza seus efeitos legais e jurídicos imediatos.

Registre-se, Intime-se.

Barra do Mendes/BA, 20 de dezembro de 2024.

**ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA**

*Prefeito*